



**UNICEPLAC**

**DELIBERAÇÃO.**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA 2021/1**

**(INGRESSO POR APROVEITAMENTO DE RESULTADO DO ENEM).**

A Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, em cumprimento aos termos contidos no item 3 do Edital nº 19, de 16 de outubro de 2020, realizou a apuração da documentação anexada – no ato da inscrição – pelos candidatos para provimento das vagas constantes do supramencionado Edital, para verificação do cumprimento das exigências para participação no Processo Seletivo para o Curso de Medicina por aproveitamento de resultado do ENEM, e considerando o resultado da apuração.

DELIBERA:

1. Tendo em vista a imperiosa necessidade de observância restrita aos termos do edital, que norteia o processo de seleção de candidatos, e o descumprimento dos termos do referido Edital, fica CANCELADA a inscrição dos seguintes candidatos pelo não cumprimento dos termos exigidos no subitem 3.3 do Edital nº 19, de 16 de outubro de 2020, conforme se segue:

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Termo(s) em descumprimento</b>
CAN-025001-FCP	Não anexados o Boletim de Desempenho ENEM e a Declaração de Veracidade em conformidade com o previsto na letra g e h, subitem 3.3
CAN-024200-FCP	Não anexada a Declaração de Veracidade em conformidade com o previsto na letra h, subitem 3.3
CAN-024323-FCP	Não anexada a Declaração de Veracidade em conformidade com o previsto na letra h, subitem 3.3
CAN-024241-FCP	Não anexada a Declaração de Veracidade em conformidade com o previsto na letra h, subitem 3.3
CAN-024299-FCP	Não anexada a Declaração de Veracidade em conformidade com o previsto na letra h, subitem 3.3
CAN-024492-FCP	Não anexada a Declaração de Veracidade em conformidade com o previsto na letra h, subitem 3.3
CAN-024191-FCP	Anexado Boletim de Desempenho ENEM ilegível em desconformidade com o previsto na letra g, subitem 3.3
CAN-024479-FCP	Não anexada a Declaração de Veracidade em conformidade com o previsto na letra h, subitem 3.3



## UNICEPLAC

CAN-025557-FCP	Não anexada a Declaração de Veracidade em conformidade com o previsto na letra h, subitem 3.3
CAN-024135-FCP	Não anexada a Declaração de Veracidade em conformidade com o previsto na letra h, subitem 3.3
CAN-024154-FCP	Declaração de Veracidade em desconformidade com o previsto na letra h, subitem 3.3
CAN-024996-FCP	Não anexada a Declaração de Veracidade em conformidade com o previsto na letra h, subitem 3.3
CAN-024375-FCP	Não anexada a Declaração de Veracidade em conformidade com o previsto na letra h, subitem 3.3
CAN-024296-FCP	Anexado Boletim de Desempenho ENEM ilegível em desconformidade com o previsto na letra g, subitem 3.3
CAN-024496-FCP	Não anexada a Declaração de Veracidade em conformidade com o previsto na letra h, subitem 3.3
CAN-024456-FCP	Não anexada a Declaração de Veracidade em conformidade com o previsto na letra h, subitem 3.3
CAN-025164-FCP	Não anexada a Declaração de Veracidade em conformidade com o previsto na letra h, subitem 3.3
CAN-024437-FCP	Não anexada a Declaração de Veracidade em conformidade com o previsto na letra h, subitem 3.3

Gama, DF, 17 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Vinícius Curcino de Carvalho Vieira  
Presidente da CPPS